



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
Superintendência de Gestão Ecológica
Coordenadoria de Gestão do Território

TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL PERMANENTE OLHO NO VERDE

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de material de comunicação, gráfico, tanto equipamentos de divulgação informativos (placas rodoviárias), quanto de apoio à fiscalização (placas de PVC, adesivos, folders e pôsteres), além de indumentária que identifique os envolvidos, como gestores e fiscais (bonés, camisas e coletes). Objetiva-se promover a conscientização e o engajamento dos gestores públicos, municipais, estaduais e federais e sociedade civil sobre o Programa Olho no Verde, no estado do Rio de Janeiro, por meio da divulgação de ações preventivas e fiscalizatórias. A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), através da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade (SUBCLIM) e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) vêm fortalecendo o programa e executando um relevante papel para a promoção e sensibilização dos cidadãos, proprietários de terra e entes federativos, de forma a prezar pelo sucesso da implementação dessa importante política pública, em conformidade a legislação vigente.

1.1. Justificativa da contratação

1.1.1. Para solucionar os desafios de divulgação e continuidade do Programa Olho no Verde, faz-se necessária uma estratégia de comunicação robusta e continuada, que dissemine as ações preventivas e fiscalizatórias, e promova uma gradual mudança de comportamento, através de material de comunicação de caráter educativo, de advertência e informativo, buscando a sensibilização da população e a coibição dos desmatadores.

1.1.2. Para uma política pública de proteção e conservação ambiental ser bem-sucedida, além de tomadas de decisões técnicas e estratégicas que envolvam aprimoramento de processos, utilização de tecnologias e celeridade nas ações de fiscalização, deve-se ter como prerrogativa fundamental envolver o cidadão e veicular informações sobre as ações e objetivos do Programa, pois a partir desse conhecimento, o cidadão torna-se parceiro na preservação do ambiente. Sendo assim, a presente contratação refere-se a contratação de empresas responsáveis pela instalação e confecção de material de comunicação, tanto equipamentos de divulgação informativos (placas rodoviárias), quanto de apoio à fiscalização (placas de PVC, adesivos, folders e pôsteres), além de indumentária com estampa da logo do Programa, que identifique os envolvidos, como gestores e fiscais (bonés, camisas e coletes).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
Superintendência de Gestão Ecológica
Coordenadoria de Gestão do Território

1.2. Instrumentos de planejamento

1.2.1. O desmatamento ilegal, as queimadas e implementação de atividades e empreendimentos ilegais são os principais fatores de pressão e ameaça sobre os fragmentos florestais, recursos naturais e as áreas protegidas. Dessa forma, é necessário manter e reforçar as políticas de combate ao desmatamento no Estado.

1.2.2. O “Programa Olho no Verde” tem como objetivo o monitoramento da cobertura florestal do Estado do Rio de Janeiro, por meio da detecção de desmatamento dos remanescentes florestais e do monitoramento da restauração da Mata Atlântica.

1.2.3. De acordo com a atualização do Plano de Contratação Anual, e em resposta a CI SEAS/DIRAF nº9 - Doc. SEI 51500151, foi solicitada a inclusão da Contratação de serviços para o “Programa Olho no Verde” - Processo SEI-07/026/002017/2019.

1.2.4. Ainda, de acordo com o Plano Plurianual (PPA) SEAS / 2024 – 2027, está previsto como produto a “Cobertura florestal para combate aos crimes ambientais monitorada”, que diz respeito ao Programa Olho no Verde que promove o monitoramento da cobertura florestal e a detecção de mudanças no uso do solo por meio de imagens de satélite de alta definição. O uso destas ferramentas possibilita acompanhar sistematicamente os remanescentes florestais, o aumento da eficácia nas ações de fiscalização, a compreensão do perfil de desmatamento e da dinâmica da paisagem no Estado. A fundamentação legal se baseia na Lei nº 11.428/2006 (Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica) e na Lei Estadual nº 3.467/2000 (Dispõe sobre as Sanções Administrativas Derivadas de Condutas Lesivas ao Meio Ambiente no Estado do Rio de Janeiro), e os recursos são oriundos do FECAM.

1.3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

| |
|--|
| As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de _____ |
| Unidade Orçamentária (UO): |
| Programa de Trabalho (PT): |
| Fonte de Recursos (FR): |
| Natureza da Despesa (ND): |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
Superintendência de Gestão Ecológica
Coordenadoria de Gestão do Território

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

2.1.1 O objeto do presente termo de referência é a aquisição de material de comunicação, através da contratação de empresa especializada para realizar a confecção e instalação de material de divulgação informativos e de advertência, como placas rodoviárias; aquisição de material gráfico de apoio à fiscalização, como placas de PVC e adesivos; assim como confecção de folders e pôster informativos e educativos.

2.1.2 Além desses elementos, a aquisição de indumentária que identifique os gestores e fiscais nas ações externas, como bonés, camisas e coletes, com a estampa de identificação da logo do Programa e dos órgãos responsáveis (SEAS e INEA).

2.2 Identificação dos itens, quantidades e unidades.

2.2.1 BLOCO 1 - Placas de Sinalização: Confecção de material informativo e de advertência com as informações e artes fornecidas pela contratante, em prazos definidos pela equipe responsável pelo Programa Olho no Verde (SEAS e INEA):

A) Placas de Sinalização Rodoviária - Trata-se de placa informativa sobre o Programa Olho no Verde destacando o monitoramento por satélite, da área de floresta. Sinalização necessária para orientar e alertar, de fácil leitura, sabendo-se que a maioria dos usuários serão condutores de veículos automotores e farão a leitura em movimento. Todas as placas destinadas a este fim deverão seguir o padrão especificado nas legislações em vigor, principalmente quanto à refletividade e as determinações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especificadas nos Manuais de Sinalização de Trânsito e determinações das Concessionárias de Serviço das rodovias, onde as placas serão instaladas.

A empresa contratada será responsável pela confecção e material de fixação, além da instalação nos locais definidos pela gestão do programa, considerando as principais Rodovias e Estradas de todas as regiões do território do Estado do Rio de Janeiro, sempre acompanhada de um servidor público destinado para esse fim.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------|--|------------|
| 1 | Placas de Sinalização Rodoviária | Confecção das placas respeitando as seguintes especificações: Dimensões (lado) recomendadas para: | 100 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
Superintendência de Gestão Ecológica
Coordenadoria de Gestão do Território

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <ul style="list-style-type: none">- vias urbanas de trânsito rápido: 0,75m- demais vias urbanas: 0,50m- vias rurais Classes 0 e IA: 1,20m- vias rurais Classes IB e II: 1,00m- vias rurais Classes III e IV e estradas: 0,75m <p>Dimensões mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Para vias urbanas: Lado maior mínimo 0,50m e Lado menor mínimo 0,25m- Para vias rurais (estradas): Lado maior mínimo 0,80m e Lado menor mínimo 0,40m- Para vias rurais (rodovia): Lado maior mínimo 1,00m e Lado menor mínimo 0,50m- Para vias de áreas protegidas por legislação especial: Lado maior mínimo 0,40m e Lado menor mínimo 0,20m <p>Fabricada em: Chapa de Aço Galvanizado Nº 18 (1,30mm) + Pintura Eletrostática na cor Branco Brilho na Frente e no Verso Preto Fosco + Impressão UV Colorida na Frente + Aplicação de Adesivo Refletivo com Corte Eletrônico</p> <p>+ 02 Hastes de Fixação de Aço Galvanizado Ø 2" ½ Chumbadas no Solo com Cimento, Areia e Brita + Pintura das Hastes com Hammerite</p> <p>+ Armação Traseira com Barra de Aço em Perfil "U"</p> <p>+ Fixação Placa/Haste com Cinta Ø 2" ½ + Confecção</p> <p>+ Frete + Instalação + Manutenção (por um período de 36 meses).</p> | |
|--|--|---|--|

¹ Devem obedecer às regulamentações vigentes do **Anexo II do Código Brasileiro de Trânsito** (https://www.google.com/url?q=https://www.ctbdigital.com.br/arquivos/anexo_II.pdf&sa=D&source=docs&ust)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
Superintendência de Gestão Ecológica
Coordenadoria de Gestão do Território

=169 0550912881905&usg=AOvVaw0nM4_qs6DXzBXIsk0qBYWY) e dos **Manuais Brasileiro de Sinalização de Trânsito**. (https://www.google.com/url?q=https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/docs/copy_of____07____MBST_Vol._VII_____Sinalizacao_Temporaria.pdf&sa=D&source=docs&ust=1690550912880900&usg=AOvVaw3qCWHX8lo4avcj9rgPEuNM)

A título de exemplo e para facilitar a compreensão, seguem algumas imagens dos materiais já produzidos ao longo dos sete anos do Programa Olho no Verde. Os itens de comunicação visual poderão ser adaptados em seus respectivos tamanhos e tipo de materiais produzidos, desde que acordados com a equipe gestora do Programa. Assim como a arte, uma vez que há a necessidade de atualização das logos dos órgãos e parceiros.

Exemplo de modelo - as logos e arte sofrerão alteração



Modelo da Placa Rodoviária (Item 1 – Bloco 1), sendo necessária adaptações às medidas permitidas e de acordo com as especificações dos manuais



Modelo da Placa Rodoviária instalada (Item 1 – Bloco 1)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
Superintendência de Gestão Ecológica
Coordenadoria de Gestão do Território

2.2.2 BLOCO 2 - Material Gráfico: Confecção de material de apoio às atividades de fiscalização com as informações e artes fornecidas pela equipe responsável pelo Programa Olho no Verde (SEAS e INEA):

A) Placa temporária de PVC expandido – Objetiva-se a sinalização temporária, que é a forma como é chamada a sinalização simples, prática, econômica, porém resistente a deterioração acelerada pelo tempo. Geralmente é utilizada em situações em que a implantação da sinalização for necessária para sinalizar aos proprietários a presença das equipes de fiscalização nos locais de identificação do desmatamento. Sinalização de caráter temporário, adequada à padronização institucional, de custo inferior aos das placas permanentes.

São elementos necessários às equipes de fiscalização, quando não é possível encontrar os proprietários das áreas fiscalizadas e há a necessidade de demonstrar a presença das ações de controle e combate ao desmatamento na área.

B) Para adequada fixação das placas temporárias de PVC expandido, a empresa deverá fornecer rolo de fitilho para amarração e arame galvanizado.

C) Canetas pilot permanentes para preenchimento do número dos alertas nas placas e adesivos fixados.

D) Adesivos vinílicos com com picote de segurança – Os adesivos em vinil são impermeáveis, resistentes a altas e baixas temperaturas, possuindo durabilidade se expostos ao tempo. Essa é uma solução para os casos em que houver indisponibilidade de fixação das placas temporárias de PVC. O adesivo “picotado” vai impedir que ele seja removido facilmente. A experiência ao longo dos anos de projeto demonstrou a necessidade desse novo dispositivo de apoio à fiscalização.

E) Folder – Confecção e impressão de folders explicativos, em papel reciclado, com conteúdo educativo e informativo sobre o Programa Olho no Verde, abrangendo as etapas de planejamento, monitoramento, a atuação dos profissionais da SEAS e do INEA, além de como a população pode cooperar para denunciar ações de desmatamento. O conteúdo a ser impresso será fornecido pela contratante.

F) Pôster – Confecção e impressão de pôsteres informativos sobre o programa, contendo a logo do programa, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e do Instituto Estadual do Ambiente, além de meios de contato com o programa. O conteúdo a ser impresso será fornecido pela contratante.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
Superintendência de Gestão Ecolossistêmica
Coordenadoria de Gestão do Território

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
|------|--|--|------------|
| 2 | Placa temporária PVC Expandido | Tamanho: 30x52cm: Fabricadas com: 3mm de Espessura + impressão UV colorida, em Alta Resolução, com 4 (quatro) furos para fixação + Frete | 3000 |
| 3 | Fitilho para fixação das placas | Rolo de fitilho plástico de polipropileno, aproximadamente 1kg, cor cinza + Frete + Entrega na unidade contratante | 50 |
| 4 | Arame galvanizado | Rolo de arame liso BWG 24, galvanizado, 0.56mm, aproximadamente 1kg + Frete + Entrega na unidade contratante | 50 |
| 5 | Caneta pilot | Caneta pilot marcador permanente. Ponta: grossa (4mm). Cor: Preta + Frete + Entrega na unidade contratante | 200 |
| 6 | Adesivos vinílicos com picote de segurança | Tamanho: 21x29,7cm (A4). Material: Vinil. Gramatura: 200/75g. Acabamento: Fosco. Impressão colorida UV em alta resolução. + Frete + Entrega na unidade contratante | 5000 |
| 7 | Folder | Formato: fechado 14,8x21cm / aberto 29,7x21cm (A4); Cores: 4x4; Papel: Couche Fosco - 170g c/ laminação fosca nos 2 lados. Acabamento: Dobrado. Corte reto. Impressão offset + Frete + Entrega na unidade contratante | 5000 |
| 8 | Pôster | Formato: aberto 42x29,7 cm (A3); Cores 4x0; Papel: Cartão Triplex - 350g c/ laminação fosca no lado impresso. | 1000 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
Superintendência de Gestão Ecosistêmica
Coordenadoria de Gestão do Território

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | Corte reto. Impressão laser + Frete + Entrega na unidade contratante | |
|--|--|--|--|



ATIVIDADE SOB FISCALIZAÇÃO

BASE LEGAL: LEI Nº 3467/00

(Dispõe sobre as Sanções Administrativas Derivadas de Condutas Lesivas ao Meio Ambiente no Estado do Rio de Janeiro, e dá Outras Providências).

Seção II
(Das sanções aplicáveis às infrações contra a flora).

Número do alerta

Entre em contato com a unidade do INEA localizada em sua região ou através do e-mail olhonoverde.contato@ambiente.rj.gov.br.



Modelo da Placa de PVC Expandido (Item 2 – Bloco 2)

2.2.3 BLOCO 3 - Indumentária: Aquisição de itens de indumentária adequados para identificação dos gestores e técnicos nas atividades de campo com as informações e arte fornecidas pela equipe responsável pelo Programa Olho no Verde (SEAS e INEA). A contratação visa atender a demanda para adequada identificação dos gestores e técnicos em atividades externas pelo Programa de Combate ao Desmatamento – Olho no Verde, que envolve a fiscalização para validação dos possíveis crimes contra a mata atlântica e a aplicação de instrumentos coercitivos:

A) Camiseta manga longa UV - Além de padronizar as vestimentas no trabalho em campo, facilitando a identificação, pelos cidadãos, dos agentes públicos responsáveis pelas vistorias relativas ao Programa Olho no Verde, as camisetas com UV são adequadas para proteção contra raios solares em dias de trabalho externo.

B) Camiseta tradicional manga curta - Padronização das vestimentas no trabalho em campo para facilitar a identificação, pelos cidadãos, dos agentes públicos responsáveis pelas vistorias



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
Superintendência de Gestão Ecológica
Coordenadoria de Gestão do Território

relativas ao Programa Olho no Verde, além da padronização e uniformização dos agentes públicos na participação em capacitações e treinamentos.

C) Colete - Uniformizar os servidores em campo e eventos relacionados ao Programa Olho no Verde. Os coletes se tornaram itens visualmente reconhecíveis pela sociedade civil na identificação de agentes públicos, além de possibilitar a proteção à exposição solar.

D) Boné com presilha “salva boné” - Proteção contra pequenos impactos, frios, intempéries e raios UV. A presilha evita perda do boné em ventanias e temporais. Além de ser um equipamento de proteção, padroniza o uniforme dos servidores atuantes no Programa.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | QT. POR TAMANHO | | QT. TOTAL |
|------|--------------------------------|--|-----------------|-----|-----------|
| 9 | Camisa tradicional manga curta | Camisa modelo tradicional. Categoria: unissex. Tipo de manga: curta. Sem bolso e sem botão. Cor: branca. Material: 100% algodão. Impressão Silk Digital, com aplicação de logo na parte da frente (lateral superior esquerda). + Entrega na unidade contratante. | P | 80 | 550 |
| | | | M | 230 | |
| | | | G | 130 | |
| | | | GG | 60 | |
| | | | XGG/ G1 | 50 | |
| 10 | Camisa manga longa UV | Camisa modelo tradicional. Categoria: unissex. Tipo de manga: longa. Sem bolso e sem botão. Cor: branca. 100% poliéster premium com tratamento UV 50 (FPS - fator de proteção solar - e o FPU - fator de proteção ultravioleta); gola redonda branca, manga longa, impressão de arte por sublimação, colorida, com aplicação de logo na parte da frente (lateral superior esquerda). + Entrega na unidade contratante. | P | 80 | 500 |
| | | | M | 200 | |
| | | | G | 100 | |
| | | | GG | 70 | |
| | | | XGG/ G1 | 50 | |
| 11 | Colete | Confecção de coletes. Categoria: unissex. Cor: cáqui / palha. Material: poliamida (nylon), com | P | 10 | 100 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
 Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
 Superintendência de Gestão Ecológica
 Coordenadoria de Gestão do Território

| | | | | | |
|----|------|--|------------|-----|--|
| | | forro. Tipo de fechamento: frontal por meio de zíper. Sem mangas, com gola e 06 bolsos, sendo: 02 menores na altura do tórax (14x15cm) sem sistema de fechamento; 02 bolsos na parte inferior com fechamento em velcro e outros 02 sobrepostos com fechamento em zíper (23x23cm), em tecido lavável. Layout: na frente e nas costas. Impressão Silk Digital, com aplicação de logo na parte da frente (lateral superior esquerda, destacável, em velcro) e nome dos órgãos (SEAS/INEA) na parte de trás. + Entrega na unidade contratante. | M | 30 | |
| | | | G | 30 | |
| | | | GG | 20 | |
| | | | XGG/ G1 | 10 | |
| 12 | Boné | Modelo: Americano. Material: poliamida. Cor: cáqui/palha. Ajustável com regulador. Acessório: presilha "salva boné". Impressão Silk Digital, com aplicação de logo na parte da frente (lateral superior esquerda). + Entrega na unidade contratante. | Único | 550 | |

2.2.3.1 A produção dos itens de indumentária inclui a aplicação de logos fornecidos pela contratante, a partir de especificações definidas pelos gestores do Programa Olho no Verde.

2.2.3.2 A impressão das artes deverá seguir rigorosamente a paleta de cores das artes enviadas, de acordo com a identidade visual do projeto.

2.2.3.3 As camisetas de manga curta especificadas no item 9 devem seguir o padrão das medidas da figura e tabela 01 abaixo:

2.2.3.4 As camisetas de manga longa com proteção UV, especificadas no item 10, devem seguir o padrão das medidas da figura e tabela 02 abaixo:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Subsecretaria de Logística



| TABELA DE MEDIDAS - Cam. Tradicional | | | | | | | |
|--------------------------------------|--------|----|----|----|------|----|----|
| FAIXA ETÁRIA | ADULTO | | | | PLUS | | |
| GRADE | P | M | G | GG | G1 | G2 | G3 |
| TÓRAX | 50 | 53 | 56 | 59 | 62 | 65 | 68 |
| COMPRIMENTO | 67 | 70 | 73 | 76 | 79 | 81 | 84 |

Figura e tabela 1 (Item 9 – Bloco 3)



| MEDIDAS | PP | P | M | G | GG | EGG |
|-------------|----|----|----|----|----|-----|
| COMPRIMENTO | 65 | 68 | 70 | 72 | 74 | 76 |
| LARGURA | 45 | 48 | 52 | 55 | 58 | 62 |
| MANGA | 60 | 62 | 63 | 65 | 68 | 72 |

Figura e tabela 2 (Item 10 – Bloco 3)

2.2.3.5 A título de exemplo e para facilitar a previsão orçamentária, segue exemplo da logo atual do Programa Olho no Verde, sabendo que a mesma está sofrendo alteração na sua arte.



**COBERTURA FLORESTAL
MONITORADA POR SATÉLITE**

Logo atual do Programa Olho no Verde

2.3 Definição da natureza do Bem

2.3.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Forma de execução

3.1.1 O serviço objeto do presente procedimento licitatório pode ter a participação de quaisquer interessados que consigam comprovar os requisitos mínimos de qualificação de acordo com o que foi exigido neste Termo de Referência. Desta forma, entende-se que o objeto pode ser classificado como aquisição de bens, do tipo Menor Preço, disposto no item I, inc XLI art. 6 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, sendo portanto, contratado por meio de processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico - tipo: menor preço item ou maior desconto.

3.1.2 O regime escolhido se demonstra recomendável com base em pesquisas e práticas de mercado a respeito da forma de remuneração dos serviços pretendidos. Desta forma, a administração justifica o regime de execução visto que estabelece critérios compatíveis com aqueles usualmente utilizados no mercado e, por consequência, amplia a competitividade.

3.1.3 As contratações devem ser realizadas item a item seguindo os termos do § 2º do Art. 40 e § 1º do Art. 47 da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que os serviços estão distribuídos em diferentes nichos de mercado e apresentam especificidades. Dessa forma, os itens foram separados em blocos devido às características e finalidades esperando-se que desta forma um maior número de fornecedores possa concorrer à licitação.

3.1.4 O valor relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa de mercado, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

3.2 Duração do contrato

3.2.1 A execução da confecção dos materiais e entrega a contratante deverá ser realizada em duas etapas, no prazo **máximo de 50 (cinquenta)** dias consecutivos, para entrega dos

produtos contados a partir do envio das artes finais pela CONTRATANTE, incluindo a aprovação da aplicação das artes dos produtos, entrega das provas, entrega final dos produtos e aceite, **acrescidos 30 (trinta) dias para a instalação das placas rodoviárias.**

3.3 Reajuste de preços

3.3.1 As condições de reajustamento de preço deverão ser as estabelecidas em conformidade ao capítulo VII, da Seção VI, da Lei nº 14.133/2021.

3.3.2 Após pesquisa de preços e estudo preliminar dos materiais a serem entregues pelas empresas, mediante contratação por aquisição de material, o valor final é de **R\$ 457,293,00.**

3.4 Garantias Contratuais

3.4.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

3.4.2 Exigir-se-á para Contratação a garantia do objeto no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme previsto no art. 98 da Lei 14.133/2021, em uma das seguintes modalidades, conforme previsto no art. 96 § 1º da Lei 14.133/2021:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

3.4.3 Os objetos do contrato deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal, nas dependências da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), com o prazo de garantia estipulado em contrato entre as partes a contar da data da entrega do objeto.

3.4.4 Confecção e entrega dos materiais em 50 (cinquenta) dias corridos (indumentária e materiais gráficos), e acrescidos 30 (trinta) dias para instalação das placas rodoviárias.

3.4.5 Se constatados defeitos ou danos nos produtos dentro do período de garantia, será de responsabilidade da CONTRATADA a troca dos respectivos objetos, bem como dos gastos necessários à sua substituição.

3.5 Possíveis impactos ambientais

3.5.1 A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez todo material de comunicação (educativo, informativo e de advertência) a ser contratado dará suporte ao principal programa de combate ao desmatamento do estado do Rio de Janeiro (Programa Olho no Verde da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade). São produtos indispensáveis para apoio a gestão, assim como as indumentárias, responsáveis por identificar os servidores, principalmente da fiscalização, tornando mais efetivas as ações.

3.5.2 A contratação dos instrumentos previstos visa a prática de sensibilização, de educação ambiental e de coibição de práticas nocivas ao meio ambiente, como o desmatamento e infração ambiental no território fluminense. Visando a preservação, divulgação e fiscalização dos remanescentes de Mata Atlântica e áreas prioritárias para preservação.

3.6 Possibilidade de subcontratação

3.6.1 Para os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7 Possibilidade de participação de Consórcio

3.7.1 Para os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.8 Possibilidade de participação de Cooperativa

3.8.1 Para os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.9 Incidência do Programa de Integridade

3.9.1 Considerando o §4 do art. 25 da lei 14.133 que trata obrigatório a implementação de Programa de Integridade para serviços de grande vulto e considerando o inciso XXII do art. 2º da mesma lei que define serviços de grande vulto aqueles cujo valor estimado supere R\$ 200.000.000,00, não há obrigatoriedade de implementação de Programa de Integridade para esta contratação. Obrigações das partes

3.10 Obrigações do Órgão Participante/Contratante

3.10.1 Caberá a contratante oficializar a criação de uma comissão de fiscalização com representantes da SEAS e do INEA para acompanhamento e avaliação de todos os produtos executados pela contratada;

3.10.2 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto desta contratação, não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

3.10.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;

3.10.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e do atesto pelos servidores presentes quando do recebimento, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;

3.10.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada; E Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

3.10.6 Disponibilizar os elementos gráficos que deverão constar nas artes dos produtos contratados em tempo hábil para a confecção de todos os materiais.

3.10.7 Disponibilizar servidores para acompanhamento no momento da instalação das placas rodoviárias nos locais previamente definidos pela contratante.

3.10.8 A CONTRATANTE fica responsável por fornecer as localizações aproximadas, georreferenciadas dos locais prioritários para instalação do material informativo e de advertência, entendendo que qualquer localização nas proximidades determinadas

serão aceitáveis, considerando a distribuição nas principais rodovias e estradas do estado do Rio de Janeiro, principalmente próximas às Áreas Protegidas - Unidades de Conservação e respeitando o definido pelas Concessionárias de Serviços Rodoviários .

3.10.9 A CONTRATANTE fica responsável por propor as localizações das Placas de Sinalização Rodoviária, entendendo que estas poderão ser alteradas por tratar-se de locais onde são necessárias autorizações das concessionárias e responsáveis pelas rodovias.

3.10.10 A CONTRATANTE fica responsável por fornecer as localizações aproximadas, georreferenciadas dos locais prioritários para instalação do material informativo e de advertência, entendendo que qualquer localização nas proximidades determinadas serão aceitáveis, considerando a distribuição nas principais rodovias e estradas do Estado do Rio de Janeiro.

3.10.11 A CONTRATANTE fica responsável por propor as localizações das Placas de Sinalização Rodoviária, entendendo que estas poderão ser alteradas por tratar-se de locais onde são necessárias autorizações das concessionárias e responsáveis pelas rodovias

3.11 Obrigações do Fornecedor/Contratado

3.11.1 A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

3.11.2 Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal.

3.11.3 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, do ato de comunicação.

3.11.4 Apresentar amostra dos produtos para equipe de fiscalização da contratante, no prazo de 10 dias a contar da data de aceite, para aprovação;

3.11.5 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;

3.11.6 Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;

3.11.7 Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

3.11.8 A CONTRATADA não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão desta prestação de serviço, e não utilizará o nome da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Rio de Janeiro para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela CONTRATANTE;

3.11.9 A presença da Fiscalização da CONTRATANTE durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não

implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

3.11.10 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

3.11.11 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

3.11.12 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar se há o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4 REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1 Exigências de habilitação

4.1.1 As condições específicas para cada tipo de habilitação serão definidas em edital, conforme artigo 65 da Lei 14.133, as quais terão como fundamento os requisitos previstos nos artigos 66 ao 69 da mesma lei e que tratam das habilitações 1) jurídica, 2) técnica, 3) fiscal, social e trabalhista e 4) econômico-financeira.

4.2 Qualificação Técnica

4.2.1 Comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, ter fornecido ao menos 20% da quantidade licitada a pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para fornecimento de material semelhante ao objeto da licitação.

4.2.2 Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto.

4.2.3 O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser acompanhado(s) da(s) cópia(s) do(s) contrato(s) respectivo(s), que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo órgão licitante.

4.3 Amostra ou Protótipo

4.3.1 A metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos produtos a serem confeccionados será através de amostra nos termos que seguem.

- 4.3.2** A CONTRATADA deverá fornecer uma amostra de cada produto, além da apresentação em formato digital da aplicação das artes (entregues pela contratante) de todos os itens descritos, conforme especificação técnica do objeto, detalhados no item 2 deste Termo de Referência, para que o setor demandante aprove ou rejeite a prévia do serviço, desde que justificadamente. Havendo a requisição pela CONTRATANTE de retificação na arte, deverá a CONTRATADA formular quantas vezes forem necessárias a versão em formato digital até que venha a sagrar aprovada pelo setor competente.
- 4.3.3** A CONTRATADA deverá, após aprovação das artes em meio digital, fornecer amostra de, pelo menos, um item de cada (excetuando-se as placas rodoviárias) para aprovação por parte da contratante, de forma que a Administração Pública tenha oportunidade de aferir a qualidade dos materiais contratados e da prestação do serviço.
- 4.3.4** No caso do material não ser aprovado pela CONTRATANTE será solicitado um novo material, visto que é a base da prestação de serviço. Ademais, os materiais reprovados não trarão quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

4.4 Entrega, Avaliação da Qualidade e Aceite do objeto

- 4.4.1** A execução dos serviços será realizada em duas etapas, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias consecutivos, para entrega dos produtos contados a partir do envio das artes finais pela CONTRATANTE, incluindo a aprovação da aplicação das artes dos produtos, entrega das provas, entrega final dos produtos e aceite, acrescidos 30 (trinta) dias para a instalação das placas rodoviárias, acarretando em prazo total de contrato de 80 (oitenta) dias consecutivos.

| ATIVIDADES | Prazo (Dias) | | | |
|--|--------------|----|----|----|
| | 15 | 15 | 20 | 30 |
| Aplicação e aprovação das artes nos produtos (prova de layout digital) | x | | | |
| Entrega das provas de impressão e de materiais (prova física) | | x | | |
| Entrega final dos produtos | | | x | |
| Instalação das placas rodoviárias | | | | x |

- 4.4.2** O prazo total de 80 dias de contrato poderá ser prorrogado por mais 30 dias caso seja confirmada alguma intempestividade que prejudique o trabalho de confecção e instalação dos produtos.

- 4.4.3** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade (SUBCLIM) da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), através do telefone (21) 2332-5626 e e-mails subclim@gmail.com e olhonoverde@gmail.com que em conjunto com a Coordenadoria de Gestão do Território (COOGET) da Superintendência de Gestão Ecológica (SUPGECOS), irá agendar a execução do serviço, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, que será feito nos locais definidos pela gestão do Programa Olho no Verde.
- 4.4.4** O processo de recebimento do objeto será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 140, Capítulo IX, Seção VI da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4.4.1. Provisoriamente, no momento da entrega na Sede da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), junto à SUBCLIM/SUPGECOS/COOGET, na Avenida Venezuela nº110, 5º andar, mediante verificação da conformidade do material com as especificações.
- 4.4.4.2. A Coordenadoria de Serviços Gerais e Patrimônio em conjunto com a Coordenadoria de Gestão do Território da Superintendência de Gestão Ecológica somente aceitará o material na sua totalidade e fará o recebimento provisório por meio de assinatura e carimbo na Nota Fiscal, bem como em seu canhoto, que será entregue à CONTRATADA.
- 4.4.4.3. Definitivamente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento provisório.
- 4.4.5** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais e da instalação nos locais pré-definidos pela gestão do Programa, que devem atender às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.
- 4.4.6** A CONTRATADA, caso entenda não ser possível cumprir os prazos estipulados, poderá apresentar novo cronograma à equipe de fiscalização e coordenação do contrato para avaliação e possível acordo de ajuste dos prazos, não alterando as sequências definidas no item 4.4.4.
- 4.4.7** Caso seja observada qualquer desconformidade no objeto durante o período do recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada por escrito, devendo, em até 05 (cinco) dias úteis, retirar o material entregue e efetuar sua troca, responsabilizando-se pelos custos de transporte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.4.8** A comunicação da desconformidade do objeto interrompe a contagem do prazo de recebimento definitivo, que se reiniciará, com o cômputo de mais 10 (dez) dias úteis, após a troca do objeto solicitado.
- 4.4.9** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.
- 4.4.10** O recebimento definitivo da mercadoria não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

4.5 Autorizações e Licenças necessárias para a Execução do Objeto

- 4.5.1** Caberá à CONTRATADA obter as autorizações e licenças necessárias à execução dos serviços, junto das autoridades governamentais federais, estaduais e municipais, agentes do serviço público, concessionárias de serviços públicos e quaisquer outros órgãos/entidades necessários, referentes à execução do objeto.
- 4.5.2** Os custos referentes às autorizações e licenças necessárias à execução dos serviços também serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.5.3** Todas as autorizações e licenças deverão ser mantidas durante o prazo da contratação, cabendo às empresas contratadas as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular, competindo à CONTRATANTE a sua adequada fiscalização.

5 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Agentes que participarão da gestão do contrato

- 5.1.1** Os procedimentos de Gestão da Fiscalização, assim como a designação dos servidores para efeitos da Fiscalização e da Gestão será feita pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade.

5.2 Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

- 5.2.1** Quaisquer entendimentos, sempre respeitando o conteúdo do fornecimento, entre o Responsável pela Fiscalização da CONTRATANTE e o Preposto do CONTRATADO serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.
- 5.2.2** Deverá ser indicado formalmente pelo CONTRATADO um Preposto, autorizado a tratar com a fiscalização da CONTRATANTE a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do fornecimento.
- 5.2.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Recebimento provisório e definitivo do objeto

- 5.3.1** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ética profissional, pela perfeita execução do Contrato.
- 5.3.2** O CONTRATADO se obriga a cumprir fiel e integralmente as exigências que venham a ser feitas pelos servidores designados que terão plenos poderes para:
- Recusar o objeto ou parte dele quando estiver em desacordo com as discriminações do objeto.
 - Propor as medidas que couberem a cada situação não prevista.
- 5.3.3** A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 Pagamento

5.4.1 Em respeito ao disposto no Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011 os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco BRADESCO, cujo número e agência deverão ser informados pela CONTRATADA.

5.4.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pela CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

5.4.3 A contratada deverá entregar a fatura para pagamento aos servidores que comporão a equipe de fiscalização presentes no momento da execução da prestação dos serviços, sendo destes a responsabilidade de adotar as providências para o devido fim.

5.4.4 O pagamento ocorrerá em parcela única, à vista, em até 30 (trinta) dias a contar do aceite definitivo da prestação do serviço, via Nota de Empenho, após o recebimento da nota fiscal pelo responsável do Setor Financeiro e os documentos previstos na Legislação.

6 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

6.1.1 O julgamento e a classificação das propostas da presente licitação serão realizados pelo Menor Preço Global, devendo ser demonstrado a Planilha de Custo e Formação do Preço.

6.1.2 A proposta deverá ter validade de no mínimo 30 dias.

6.1.3 Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) objeto(s) ofertado(s), de forma clara e precisa, garantindo as especificações presentes no item 2.3 ou especificações superiores.

6.1.4 O custo dos bens ofertados pela CONTRATADA deverá ser estimado conforme tabela abaixo:

| ITEM | OBJETO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------|---------------|-------------|------------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | | | | | |

| | | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|--|
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| TOTAL (R\$) | | | | | |

- 6.1.5** Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante.
- 6.1.6** Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos.
- 6.1.7** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 14.133/2021.
- 6.1.8** A estimativa de valor será calculada precisamente na etapa de pesquisa de mercado, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, seguindo orientações do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e a outras legislações aplicáveis.
- 6.1.9** Os critérios de desempate das propostas estão determinados na forma do Art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo seu inciso III, que trata do critério de desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, regulamentado pelo decreto nº 11.430 de 2023. Cabe ressaltar, conforme o item 3.9, que não há necessidade de Programa de Integração, assim não cabendo como critério de desempate.

7 RESPONSABILIDADES PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

| Elaborador do Termo de Referência |
|---|
| Nome: Caroline Rosa Miranda de Araujo |
| Cargo: Coordenadora de Gestão do Território (COOGET) / Superintendência de Gestão do Território (SUPGECOS) / Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade (SUBCLIM) / Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) |
| ID Funcional: 50995413 |

Nome: Renata de Souza Lopes

Cargo: Superintendente de Gestão do Território (SUPGECOS) / Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade (SUBCLIM) / Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS)

ID Funcional: 42746604

Documento assinado digitalmente
 **CAROLINE ROSA MIRANDA DE ARAUJO**
Data: 10/10/2024 15:12:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **RENATA DE SOUZA LOPES**
Data: 14/10/2024 14:06:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8 APÊNDICE I – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

APÊNDICE I – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

| AUTORIZAÇÃO DE COMPRA | | | | | |
|---|----|----------------|----------------------|------------|----------------|
| Processo Licitatório nº: | | | Data Pedido: | | |
| Contrato nº: | | | Vigência Contratual: | | |
| Objeto: Descrever o objeto da contratação de forma precisa, suficiente e clara, conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. | | | | | |
| Dados da Contratada: | | | | | |
| Razão Social: | | | CNPJ: | | |
| Endereço: | | | | | |
| E-mail: | | | Telefone: | | |
| Item | ID | Descrição Item | Marca/Modelo | Quantidade | Valor Unitário |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Valor do Contrato: R\$ _____ (valor por extenso). | | | | | |
| Responsável pelo recebimento e conferência da entrega: | | | | | |

Pela presente Ordem de Compra, autorizamos o fornecimento do objeto contratado por (órgão contratante) _____, a iniciar na data de ____ de _____ de 20__.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Autoridade Competente